



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 04/2020

Processo Administrativo nº 0122.0005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede à Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de Identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 22/05/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, com fornecimentos de urnas funerárias e translado, especificados no(s) item(ns) 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MR DE MORAES E CIA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.080.182/0001-74, Endereço: Rua 13 de Maio nº128 Centro, Delmiro Gouveia Alagoas-AL, CEP 57.480-000, Fone/Fax: (82) 3641-1167, E-mail: vitoria.tapera@gmail.com, neste ato representado pelo(a) seu/sua sócio(a), Sr. Marcos Roberto de Moraes, portador(a) do Registro Geral nº 21339989 SSP/SP e CPF nº 120.637.918-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Urna Funerária em maneira de pinos com 18mm de espessura; forro em tecido TNT;	Rezende Madeiras Mod. 12 D	Unidade	18	R\$ 1.380,00	R\$ 24.840,00



	acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Adulto.					
02	Urna Funerária em madeira envernizada com visor, alça de alumínio e forrada em tecido TNT - medindo acima de 2,00 metros (ou obesos com mais de 100kgs) confeccionada em madeira de pinos, na cor noqueira e envernizada com uma demão de	Rezende Madeiras Mod. 12 G	Unidade	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00



	selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão. Adulto Gordo.					
03	Urna Funerária Infantil: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura	Rezende Madeiras	Unidade	15	R\$ 793,30	R\$11.899.50



	20cm, padrão: Popular; Modelo: sextavado.					
04	Urna tamanho infantil medindo 60 cm a 90 cm (sessenta a noventa centímetros) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca, com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão. Infantil de 0 até 10 anos.	Rezende Madeiras	Unidade	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
05	Translado Funeral		Km	12.000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
06	Ornamentação com Flores Naturais monsenhor branca e amarela e galhos de jasmim, entre outras a	Nildo Flor	Unidade	44	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00



	critério da prefeitura municipal.					
07	Coroas em Flores Naturais monsenhor branca e amarela e galhos de jasmim, entre outras a critério da Prefeitura municipal. – Tamanho Grande.	Nildo Flor	Unidade	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
08	Coroas em Flores Naturais monsenhor branca e amarela e galhos de jasmim, entre outras a critério da prefeitura municipal. – Tamanho MÉDIO.	Nildo Flor	Unidade	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
09	Coroas com Flores Naturais monsenhor branca e amarela e galhos de jasmim. entre outras a critério da prefeitura municipal. – Tamanho Pequena.	Nildo Flor	Unidade	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
10	Aplicação de	Tanart	Procediment	80	R\$	R\$



	Formol (Formalização)	Fornecedo r	o (Aplicação)		490,00	39.200,00
11	Mortalha adulta masculina: confeccionada em tecido de qualidade. Composta por (camisa, calça e meias).	Estrela Funerária	Unidade	44	R\$ 95,00	R\$ 4.180,00
12	Mortalha feminina: confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias)	Estrela Funerária	Unidade	44	R\$ 95,00	R\$ 4.180,00
13	Mortalha infantil: confeccionada em tecido de qualidade. Composta por roupinha infantil feminina ou masculina.	Estrela Funerária	Unidade	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

3.1. São participantes os seguintes órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olho d'Água do Casado: Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Saúde e de Educação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão



gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46

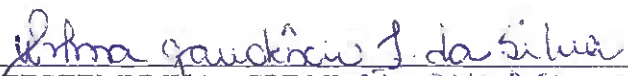


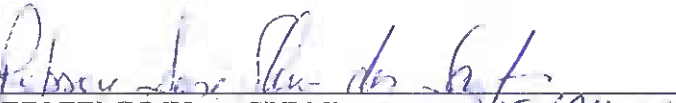
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olho d'Água do Casado/AL, 29 de Maio de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR


MARCOS ROBERTO DE MORAIS
FORNECEDOR REGISTRADO


TESTEMUNHA - CPF N° 835.741.854-20


TESTEMUNHA - CPF N° 872.245.694-33